



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO DE APLICAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/CA/2024

Sorteio de Lista de Espera para Irmãos – Ano Letivo de 2024
(Documento válido como atestado de vaga dentro do prazo de 5 dias úteis)

A Direção do Colégio de Aplicação do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe o **Edital nº01/CA/2024, de 12 de janeiro de 2024, CONVOCA** os responsáveis pelos alunos sorteados na lista de espera e relacionados a seguir para realizarem matrícula no **prazo de 5 dias úteis** após o recebimento deste edital de convocação, junto a Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação.

1 – CONVOCAÇÕES

4º Ano – Anos Finais - Vespertino			
Ord.	Nome Candidato	Inscrição	Data Nascimento
3	PEDRO FERNANDES ASANUMA	2	06/12/2014

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

Para realizar a matrícula o responsável deverá, dentro do prazo:

1º Preencher o **formulário de matrícula online**, no link: <https://forms.gle/do61Y83CDGemPDzW9>

2º **Digitalizar os documentos relacionados** a seguir e enviar para o e-mail secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br

- Certidão de nascimento ou carteira de identidade;
- CPF do aluno (se possuir);
- foto estilo 3 X 4 recente (pode fazer pelo celular, foto do rosto);
- Cópia da página de controle de carteira de vacinação;
- Formulário de matrícula e questionário devidamente preenchidos (link do Item 1º)
- Declaração de transferência e histórico escolar original;

A documentação do item 2 deverá ser digitalizada de forma legível e encaminhada para o e-mail secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br, descrevendo no campo assunto **“Matrícula”**; o **“Nome do Candidato”** e o **“ano/série”** para o qual está sendo convocado.

3 OBSERVAÇÕES SOBRE A VALIDADE DA CONVOCAÇÃO

Conforme Edital 01/CA/2024

1.8 A inscrição do candidato deve ser feita para a série/ano pretendida(o) para o ano de 2024. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do responsável legal que realizou a inscrição, inclusive a inscrição no Ano ou Série corretos. O Colégio de Aplicação não se responsabiliza pelas informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis legais no preenchimento do formulário.

1.9 Os irmãos que não forem inscritos pelos seus responsáveis durante o prazo determinado, conforme item 1.1, não poderão participar do processo de seleção específico para irmãos e terão que aguardar novo Edital de Irmãos para requerer a candidatura no ano seguinte.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**



O Regimento Interno do Colégio de Aplicação dispõe sobre o Ingresso no Colégio:

Art. 166 - Para o preenchimento das vagas disponíveis no Colégio de Aplicação, será adotado o sistema de sorteio público, de acordo com a resolução nº 01 3/CEPE/92, de 13 de março de 1992.

1. A cada ano letivo será elaborado um edital de sorteio de vagas para ingresso no ano letivo subsequente. A veracidade das informações prestadas no momento da inscrição para o sorteio é de total responsabilidade das famílias, sob pena de invalidação da matrícula caso sejam constatadas quaisquer irregularidades;

Dúvidas devem ser enviadas para o e-mail secretariaescolar.ca@contato.ufsc.br

Florianópolis, 02 de maio de 2024.

Prof.^a Carla Cristiane Loureiro
Direção Geral – Colégio de Aplicação
Portaria 1122/2022/GR